

Aviso nº 419 - GP/TCU

Brasília, 7 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1006/2024 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 22/5/2024, ao apreciar os autos do TC-022.919/2023-6, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional originária do Ofício nº 147/2023/CFFC-P, de 2/8/2023, relativo ao Requerimento nº 269/2023-CFFC, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguirí.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JOSEILDO RAMOS
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excerto da Relação 11/2024 - TCU – Plenário

Relator - Ministro AROLDO CEDRAZ

ACÓRDÃO Nº 1006/2024 – TCU – Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) em que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados requer do TCU a realização de auditoria a fim de apurar possíveis irregularidades de agentes públicos do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito);

Considerando que o prazo inicial para atendimento da SCN se esgotou em 2/2/2024 (180 dias a contar da autuação, conforme o art. 21 da Resolução TCU 215/2008);

Considerando que, nos termos do art. 15, § 2º, da Resolução TCU 215/2008, o prazo para atendimento da SCN pode ser prorrogado, uma única vez, pelo Plenário, por até metade do inicialmente fixado;

Considerando que a unidade instrutiva do processo – Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança) – justificou, às peças 43-44, a necessidade de prorrogar o prazo de atendimento da Solicitação; e

Considerando que se trata do primeiro pleito de prorrogação de prazo;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, V, “e”, do RI/TCU, em: **prorrogar** por noventa dias o prazo para atendimento da presente Solicitação do Congresso Nacional, com fulcro no art. 15, § 2º, da Resolução TCU 215/2008; **comunicar** à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados a prolação deste Acórdão, em cumprimento ao art. 15, § 3º, da Resolução TCU 215/2008; e **restituir** o processo à AudGovernança para as providências administrativas a seu cargo, mantendo-o aberto até o atendimento integral do pedido da SCN, nos termos do art. 6º, I, da Resolução-TCU 215/2008.

1. Processo TC-022.919/2023-6 (SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL)

- 1.1. Apensos: 037.574/2023-0 (SOLICITAÇÃO)
- 1.2. Órgão/Entidade: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- 1.3. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança).
- 1.6. Representação legal: Elísio de Azevedo Freitas (18.596/OAB-DF), representando Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 20/2024 – Plenário

Data: 22/5/2024 – Ordinária

Relator: Ministro AROLDO CEDRAZ

Presidente: Ministro BRUNO DANTAS

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 22 de maio de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 11/2024 - TCU – Plenário
Relator - Ministro AROLDO CEDRAZ

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.419/2024-GABPRES

Processo: 022.919/2023-6

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 12/06/2024

(Assinado eletronicamente)

STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.